

EDITAL N° 01/2021

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A COE (Comissão Eleitoral) do campus Santana do Livramento, designada pela Portaria nº 2384 de 18 de novembro de 2021, vem a público convocar os servidores Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e os Discentes, para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e discentes, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul - campus Santana do Livramento, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos e estabelecendo as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes Docentes, Técnico-administrativos em Educação e Discentes do campus Santana do Livramento para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio- grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup



O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes dos Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes dos discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III será facultativo, direto, secreto e uninominal.

Por razões decorrentes da COVID-19, o processo ocorrerá de forma online.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrição	22/11/2021 e 23/11/2021
Publicação prévia dos inscritos	23/11/2021
Prazo para recursos	24/11/2021
Análise de recursos e publicação das inscrições homologadas	25/11/2021
Encaminhamento do endereço eletrônico para votação	25/11/2021
Dia da Eleição	26/11/2021
Divulgação prévia dos resultados	29/11/2021
Prazo para recursos	30/11/2021
Divulgação dos resultados finais	01/12/2021



3. DOS CANDIDATOS

Poderá candidatar-se, para as respectivas representações, qualquer um dos Docentes e dos Técnicos Administrativos em Educação, do quadro permanente do campus Santana do Livramento em efetivo exercício, e Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental, que tenham 18 anos completos, não podendo estar cursando o último período do curso (semestre ou ano).

4. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar nos candidatos de sua respectiva categoria ou segmento:

- I. Docentes efetivos e ativos;
- II. Técnico-Administrativos em Educação, efetivos e ativos;
- III. Estudantes matriculados em cursos regulares;

Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria e de forma independente, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no endereço https://forms.gle/3tGruHR8WgvG1jmaA.

As inscrições deverão ser realizadas entre às 12h00min do dia 22 de novembro de 2021 e às 12h00min do dia 23 de novembro de 2021. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos candidatos inscritos até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2021.

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes mencionados nos incisos I, II e III do item 1 poderá ser feita por indicação da Direção Geral do campus Santana do Livramento, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções, tanto para representantes titulares quanto suplentes.



Os pedidos de recurso ou de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à COE com justificativa formal, através do formulário disponibilizado no endereço https://forms.gle/ms7ot3RHKfske5Rv9, até o dia 24 de novembro de 2021. A análise dos pedidos de recurso e de impugnação, bem como a divulgação da lista dos candidatos deferidos serão realizadas no dia 25 de novembro de 2021.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

Até às 23h59min do dia 25 de novembro de 2021, será encaminhado por e-mail e a cada segmento (Docente, Técnico Administrativo e Discente), um link para que os eleitores possam efetuar o seu voto.

A eleição será realizada, de forma online, no dia 26 de novembro de 2021, das 00h01min às 23h59min. Os votos serão computados e validados pela COE.

6.2 DA VOTAÇÃO

Os trabalhos de recepção dos dados e contagem dos votos serão realizados pela COE designada pela Diretoria Geral, através da portaria nº 2384 de 18 de novembro de 2021.

A votação ocorrerá por meio de uma plataforma digital, a qual manterá os votos seguros e anônimos, garantindo o sigilo e a lisura deste processo eleitoral. Cabe destacar que cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma vez) para a escolha do representante de sua categoria.

Caso ocorra candidatura única para cada categoria, a eleição poderá ocorrer por aclamação.



7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

Poderão ser organizadas reuniões para apresentação dos candidatos a seus respectivos segmentos, assim como de suas respectivas propostas. Será de responsabilidade de cada candidato a apresentação de suas propostas, a partir da divulgação da homologação das inscrições.

8. DAS PROIBIÇÕES

Não será permitida qualquer tipo de "boca de urna" no dia da eleição, o que acarretará a desclassificação do candidato.

9. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelos membros da COE, imediatamente após o término da votação.

- 9.1 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- 9.1.1 Servidores Docentes:
- 1°) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSul;
- 2°) o candidato que tiver a maior idade.
- 9.1.2 Servidores Técnicos administrativos:
- 1°) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSul;
- 2°) o candidato que tiver a maior idade.
- 9.1.3 Discentes:
- 1°) o candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSUL;
- 2°) o candidato que tiver a maior idade.



Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato, das respectivas categorias e segmentos, a COE encaminhará à Direção-Geral a lista final, contendo os representantes eleitos de cada categoria ou segmento do campus Santana do Livramento, bem como seus respectivos suplentes.

O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 29 de novembro de 2021. Em caso de um único candidato inscrito por segmento, a COE homologará as candidaturas destes e encaminhará os seus respectivos nomes, encerrando o processo eleitoral.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.
- 10.2 Os recursos deverão ser apresentados através dos formulário devidamente preenchidos, disponíveis nos endereços https://forms.gle/ms7ot3RHKfske5Rv9 (revisão de candidaturas) e https://forms.gle/CRqs45jfnAE7FcZAA (revisão dos resultados parciais).
- 10.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão dirimidos pela COE - campus Santana do Livramento.

Santana do Livramento, 19 de novembro de 2021.

Fabiana Soares da Silva - Presidente da COE Vitor Hugo Chaves Costa - Secretário Valquiria Neves Soares William de Oliveira Dalosto Luca Jahzeel Chilán Beretta Matheus Munhoz da Rosa